

RESOLUÇÃO COMASO Nº 005 DE 25 DE MARÇO DE 2026

Dispõe sobre a aprovação do **Plano de Ação do Cofinanciamento do Governo do Estado do Rio de Janeiro para o exercício de 2026, referente aos recursos ordinários e extraordinários**, no âmbito do Sistema Único de Assistência Social – SUAS.

O **CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ARARUAMA – COMASO**, no uso das atribuições legais e regimentais que lhe conferem a Lei Municipal nº 874, de 27 de dezembro de 1996, e a Lei Complementar Municipal nº 055, de 20 de junho de 2008, em reunião ordinária realizada no dia 12 de agosto de 2025, e:

Considerando o disposto na Lei Federal nº 8.742/1993 – Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS, que estabelece a organização da Assistência Social e define o controle social como diretriz fundamental da política pública;

Considerando as competências do Conselho Municipal de Assistência Social no exercício do controle social e na fiscalização da gestão do Fundo Municipal de Assistência Social;

Considerando os recursos transferidos pelo Fundo Estadual de Assistência Social ao Fundo Municipal de Assistência Social de Araruama, destinados ao cofinanciamento das ações de Proteção Social Básica e Proteção Social Especial;

Considerando a responsabilidade dos entes federativos na gestão, financiamento e execução da política de assistência social, por meio do cofinanciamento fundo a fundo;

Considerando a competência do Conselho Municipal de Assistência Social para deliberar e fiscalizar a execução da política de assistência social, inclusive quanto à aplicação dos recursos públicos;

Considerando a apresentação e detalhamento técnico dos Planos de Ação – Cofinanciamento Estadual (Recurso Ordinário e Recurso Extraordinário) para o exercício de 2026, realizada pela gestão municipal durante a Reunião Extraordinária do COMASO em 24 de março de 2026;

Considerando que os referidos planos contemplam a manutenção, ampliação e qualificação dos serviços socioassistenciais, incluindo CRAS, CREAS, SCFV, benefícios eventuais, medidas socioeducativas, Programa de Erradicação do Trabalho Infantil – PETI, Centro POP, acolhimentos institucionais, Residência Inclusiva e demais ofertas da rede socioassistencial;

Considerando que os recursos apresentados totalizam **R\$ 572.832,00** (quinhentos e setenta e dois mil, oitocentos e trinta e dois reais) no âmbito do recurso ordinário e **R\$ 117.400,00** (cento e dezessete mil e quatrocentos reais) no âmbito do recurso extraordinário;

Considerando que o plano ordinário também apresentou a inclusão de saldos reprogramados de exercícios anteriores, em conformidade com as normativas vigentes do SUAS;

Considerando a deliberação favorável e unânime do plenário do COMASO quanto à aprovação dos referidos Planos de Ação;

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Plano de Ação do Cofinanciamento do Governo do Estado do Rio de Janeiro para o exercício de 2026, referente ao Recurso Ordinário, no valor total de R\$ 572.832,00 (quinhentos e setenta e dois mil, oitocentos e trinta e dois reais), sendo:
I – R\$ 298.080,00 (duzentos e noventa e oito mil e oitenta reais) destinados à Proteção Social Básica – PSB;
II – R\$ 274.752,00 (duzentos e setenta e quatro mil, setecentos e cinquenta e dois reais) destinados à Proteção Social Especial – PSE.

Art. 2º - Aprovar o Plano de Ação do Cofinanciamento do Governo do Estado do Rio de Janeiro para o exercício de 2026, referente ao Recurso Extraordinário, no valor total de R\$ 117.400,00 (cento e dezessete mil e quatrocentos reais), sendo:
I – R\$ 58.700,00 (cinquenta e oito mil e setecentos reais) destinados à Proteção Social Básica – PSB;
II – R\$ 58.700,00 (cinquenta e oito mil e setecentos reais) destinados à Proteção Social Especial – PSE.

Art. 3º - Ratificar que os recursos aprovados serão aplicados conforme planejamento apresentado pela gestão municipal, respeitando a organização por blocos de financiamento e as normativas do Sistema Único de Assistência Social – SUAS.

Art. 4º - Registrar que os valores dos saldos reprogramados de exercícios anteriores também foram apresentados no plano ordinário e devidamente incorporados (ata 002/2026 e resolução 001/2026) ao planejamento financeiro para o exercício de 2026, conforme apresentado ao plenário.

Art. 5º - Determinar que a execução dos recursos deverá observar os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, bem como as diretrizes da Política Nacional de Assistência Social.

Art. 6º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação.

Araruama, 25 de março de 2026.



RAFAELLA COUTINHO RESENDE
Presidente - COMASO
Mat.: 5904-8